



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.511, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa da Estância Turística do Município de Buritama, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 17.055,06 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.96 05 10.302.0019.2.015 - Obras e Instalações - CEO R\$ 17.055,06

TOTAL	DAS
SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	
17.055,06	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** apurado até o mês de maio do exercício de 2026, decorrente dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos depositados na conta bancária nº 21.597-X, Agência 1676-4, Banco do Brasil, nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de junho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.